Lei nº 951/2015

"Declara área de especial interesse social as áreas que menciona".

A Câmara Municipal de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, Aprovou, e eu, ROBERTO EMÍLIO LOPES, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam declaradas como Zona de Especial Interesse Social -ZEIS, para fins de inclusão em programas de urbanização e de produção de moradia para população de baixa renda, os imóveis situados às ruas A, B, C, 01, 02 e Travessa João Borges Barbosa, no Distrito do Capoeirão.

Art. 2° O Poder Executivo adotará os procedimentos necessários à regulamentação urbanística da área, observados a Lei 10.257 de 10 de julho de 2001.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Japaraíba /MG, 02.03.2015.

Roberto Emílio Lopes
Prefeito Municipal